

**LEI Nº 1.843, de 02 de julho de 1985**

**Declara de utilidade pública, a Associação dos Trabalhadores do Ensino de Itaúna - ATEI.**

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a "Associação dos Trabalhadores do Ensino de Itaúna - ATEI", entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Itaúna.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 02 de julho de 1985

**Francisco Ramalho da Silva Filho**  
**Prefeito Municipal**